

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 004/2023

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para dar andamento aos processos na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
JEAN RICARDO DORSI	069.042.699 (...)	Pregoeiro/Equipe de apoio
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Pregoeira/Equipe de apoio
VANESSA FATIMA DA CRUZ	070.409.809(...)	Pregoeiro/Equipe de apoio
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º Para a realização de cada pregão será utilizado o número mínimo de três pessoas conforme relação do art. 1º, sendo o pregoeiro e dois membros da equipe, dessa composição a maioria deve ser empregado efetivo.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

Art. 4º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização da adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 5º Revoga-se a Resolução nº 250 de 02 de dezembro de 2022.



Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/12/2022.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**